

LEI Nº 1923, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Sumula: Altera dispositivos da Lei nº 1384, de 21.11.97, alterada pelas Leis nºs 1546, de 20.06.01 e 1860, de 31.05.05, que tratam sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea “a” e Inclui a alínea “e” ao Art. 2º da Lei nº 1384, de 21 de Novembro de 1997, com a seguinte redação:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (NR)
- b)
- c)
- d)
- e) 01 (um) representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 1384, de 21.11.97, alterada pelas Leis 1546, de 20.06.01 e 1860, de 31.05.05, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal